

EDITAL 01/2022 PPDRGEA
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS
AGROALIMENTARES - PPDRGEA

**ERRATA Nº 01 DO EDITAL 01/2022 PPDRGEA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS CASTANHAL**

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGROALIMENTARES, IFPA – CAMPUS CASTANHAL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 525 de 06/11/2017, torna pública a **ERRATA Nº 01 - Edital 01/2022** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Castanhal, para seleção de candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado do PPDRGEA.

A presente ERRATA altera a **resolução que regulamenta o processo de aferição de veracidade de autodeclaração racial por meio de ações de heteroidentificação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.**

Onde se lê:

1.5 Nos casos de vagas reservadas às Ações Inclusivas, este Edital leva em consideração a Resolução nº 173/2016-CONSUP, de 09 de dezembro de 2019, a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e a Resolução nº 224 – IFPA/CONSUP, de 23 de fevereiro de 2021.

Leia-se:

1.5 Nos casos de vagas reservadas às Ações Inclusivas, este Edital leva em consideração a Resolução nº 173/2016-CONSUP, de 09 de dezembro de 2019, a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e a **Resolução nº 732 – IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022.**

Onde se lê:

1.6 Os candidatos inscritos para as vagas de ação inclusiva passarão por procedimentos de aferição da veracidade da autodeclaração, apresentada no ato da inscrição, conforme cronograma. Essa verificação será feita pela Comissão Local de Heteroidentificação do IFPA Campus Castanhal, que seguirá as orientações constantes na Resolução IFPA/CONSUP – nº 224/2021, de 23 de fevereiro de 2021.

Leia-se:

1.6 Os candidatos inscritos para as vagas de ação inclusiva passarão por procedimentos de aferição da veracidade da autodeclaração, apresentada no ato da inscrição, conforme cronograma. Essa verificação será feita pela Comissão Local de Heteroidentificação do IFPA Campus Castanhal, que seguirá as orientações constantes na **Resolução nº 732 – IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022.**

Onde se lê:

7.1 Para os candidatos inscritos e classificados e/ou aprovados para as vagas de Ação Inclusiva será realizado um processo de confirmação da autodeclaração. A verificação será feita pela Comissão Local de Heteroidentificação do IFPA Campus Castanhal, cujas decisões motivadas serão adotadas por maioria

simples de seus membros, conforme previsto na Resolução IFPA/CONSUP – nº 224/2021, de 23 de fevereiro de 2021. Os procedimentos adotados pelas comissões de heteroidentificação estão descritos na Resolução IFPA/CONSUP nº 224/2021 e o não atendimento ou não aceitação a qualquer um deles poderá implicar na eliminação do candidato.

Leia-se:

7.1 Para os candidatos inscritos e classificados e/ou aprovados para as vagas de Ação Inclusiva será realizado um processo de confirmação da autodeclaração. A verificação será feita pela Comissão Local de Heteroidentificação do IFPA Campus Castanhal, cujas decisões motivadas serão adotadas por maioria simples de seus membros, conforme previsto na **Resolução nº 732 – IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022**. Os procedimentos adotados pelas comissões de heteroidentificação estão descritos na **Resolução nº 732 – IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022**.

Houve também o acréscimo dos seguintes itens:

7.5 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será considerado faltoso e concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

7.6 O candidato indeferido na fase inicial da heteroidentificação ou que tiver o recurso indeferido, concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

Os demais itens permanecem **INALTERADOS**.

Castanhal-PA, 27 de outubro de 2022

Profa. Dra. Louise Ferreira Rosal

Presidente da Comissão Permanente do Processo do Seletivo do Programa de Pós-Graduação em
Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares
Portaria nº525 de 06/11/2017 – IFPA/Campus Castanhal

EDITAL 01/2022
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS
AGROALIMENTARES - PPDRGEA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará- Campus Castanhal/ IFPA- Campus Castanhal, por meio do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares, torna público o Edital para a seleção de candidatos às turmas **2023/1** dos Cursos de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares e Doutorado Profissional em Desenvolvimento Rural e Sistemas Agroalimentares.

1 NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS

1.1 As vagas ofertadas para os cursos de mestrado e doutorado terão uma reserva de 20% para Ação Inclusiva para pretos e pardos (negros), indígenas e pessoas com deficiência, conforme demonstrado no quadro a seguir. A reserva de vagas atende a Portaria Normativa nº13/2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e a Resolução nº173/2016- CONSUP/IFPA.

CURSO	NÚMERO TOTAL DE VAGAS	RESERVA PARA AÇÃO INCLUSIVA
Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares	24	05
Doutorado Profissional em Desenvolvimento Rural e Sistemas Agroalimentares	17	04

1.2 A opção para concorrer como ação inclusiva, **obrigatoriamente**, deve estar assinalada no formulário de inscrição.

1.3 O(a) candidato(a) que tiver se inscrito para concorrer à reserva de vaga não será eliminado(a) do certame caso sua opção indicada no formulário não seja validada.

1.4 As vagas destinadas às Ações Inclusivas não poderão ser alocadas para um(a) mesmo(a) orientador(a).

1.5 Nos casos de vagas reservadas às Ações Inclusivas, este Edital leva em consideração a Resolução nº 173/2016-CONSUP, de 09 de dezembro de 2019, a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e a **Resolução nº 732 – IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022.**

1.6 Os candidatos inscritos para as vagas de ação inclusiva passarão por procedimentos de aferição da veracidade da autodeclaração, apresentada no ato da inscrição, conforme cronograma. Essa verificação

será feita pela Comissão Local de Heteroidentificação do IFPA Campus Castanhal, que seguirá as orientações constantes na **Resolução nº 732 – IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022.**

1.7 As vagas para o **Curso de Mestrado** serão distribuídas nas Linhas de Pesquisa do Programa, sendo **11 (onze) vagas** para a Linha de Pesquisa em Dinâmica e Manejo de Agroecossistemas, e **13 (treze) vagas** para a Linha de Pesquisa em Gestão de Empreendimentos Agroalimentares. Os candidatos deverão escolher o(a) orientador(a) que concorrerão à vaga conforme especificadas a seguir.

1.8 As vagas para o **Curso de Doutorado** serão distribuídas nas Linhas de Pesquisa do Programa, sendo **06 (seis) vagas** para a Linha de Pesquisa em Desenvolvimento Rural, Agroecologia e Manejo de Recursos Naturais, **08 (oito) vagas** para a Linha de Pesquisa em Educação, Economia Solidária e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares e **03 (três) vagas** para a Linha de Pesquisa em Engenharia, Ciência e Tecnologia de Alimentos.

1.9 Os candidatos deverão escolher o(a) orientador(a) que concorrerão à vaga, conforme especificado no **Anexo I.**

1.10 Em caso do não preenchimento das vagas da ampla concorrência ou das ações inclusivas, estas poderão ser remanejadas, obedecendo a ordem decrescente de pontuação final dos(as) candidatos(as) que foram aprovados. O remanejamento só será feito mediante disponibilidade para orientação da proposta aprovada.

2 DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISAS QUE COMPÕEM O PROGRAMA

Os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares (PPDRGEA) estão classificados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) na área de concentração INTERDISCIPLINAR.

2.1 O Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares conta com duas Linhas de Pesquisa: Dinâmica e Manejo de Agroecossistemas e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares.

Linha de Pesquisa Dinâmica e Manejo de Agroecossistemas
--

Descrição: Visa o desenvolvimento de estudos, tecnologias e inovações sustentáveis aplicadas à produção agropecuária integrada, abrangendo todos os aspectos sócio-técnicos relacionados aos componentes dos sistemas de produção vegetal e animal e suas inter- relações a partir dos princípios da Agroecologia e da Economia Solidária. Desenvolvimento de estudos sobre os agroecossistemas, visando o estabelecimento de indicadores de sustentabilidade que possibilite avaliação, monitoramento dos processos de produção agropecuária e extrativista sustentável que proporcionem a melhoria da segurança alimentar e nutricional na Amazônia.
--

Linha de Pesquisa Gestão de Empreendimentos Agroalimentares
--

Descrição: Visa à realização de pesquisas aplicadas à inovação tecnológica na área da Gestão de Empreendimentos Agroalimentares, que compreende empreendimentos econômicos solidários, unidade produtiva agropecuária, extrativista e agroindustrial por meio do desenvolvimento de instrumentos e ferramentas de gestão integrada a dinâmica produtiva e ao manejo de agroecossistemas. Desenvolver estudos e pesquisas sobre as cadeias produtivas e arranjos produtivos locais articulados com políticas públicas e desenvolvimento territorial com ênfase na gestão, administração, governança, mercado, comercialização e consumo sustentável. Geração de tecnologias e inovações agroalimentares que proporcione a melhoria da segurança alimentar e nutricional na Amazônia.

2.2 O Doutorado Profissional em Desenvolvimento Rural e Sistemas Agroalimentares conta com três Linhas de Pesquisa: Desenvolvimento Rural, Agroecologia e Manejo de Recursos Naturais; Educação, Economia Solidária e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares; e Engenharia, Ciência e Tecnologia de Alimentos.

Desenvolvimento Rural, Agroecologia e Manejo de Recursos Naturais
--

Descrição: A linha de pesquisa visa a realização de estudos sobre o desenvolvimento rural, com enfoque nas questões interdisciplinares relacionando o desenvolvimento sustentável e a perspectiva da evolução das atividades agropecuárias e extrativistas, especialmente na agricultura familiar na Amazônia. Visa a criação de diferentes mecanismos de avaliação das Políticas de Desenvolvimento rural, buscando seu aperfeiçoamento enquanto ação do estado. Objetiva a geração de tecnologias e inovações aplicadas à produção agropecuária integrada e ao extrativismo, abrangendo todos os aspectos sócio-técnicos relacionados aos componentes dos sistemas de produção vegetal e animal e suas inter-relações a partir dos princípios da agroecologia em suas diferentes dimensões – ecológico-agronômica, sociocultural e política. Desenvolvimento de estudos sobre os agroecossistemas e dinâmicas de paisagem, a partir da abordagem sistêmica, visando o estabelecimento de indicadores de sustentabilidade que possibilite avaliação, monitoramento dos processos de produção agropecuária, extrativista e agroindustrial. Produção de tecnologias e inovações voltadas para manejo florestal comunitário e familiar, valorizando os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais na Amazônia. Geração de tecnologias e inovações nos sistemas de produção que proporcione a melhoria da segurança alimentar e gere autonomia aos agricultores e agricultoras familiares, favorecendo a soberania alimentar nos diferentes territórios na Amazônia.

Educação, Economia Solidária e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares

Descrição: Visa a realização de estudos e pesquisas interdisciplinares aplicadas à relação entre educação e sociedade considerando aspectos específicos tanto da Educação formal, não formal e informal, como história da educação, problemas atuais da educação, desenvolvimento de práticas pedagógicas e geração de inovações tecnológicas educativas para o desenvolvimento de material pedagógico e instrucional, produtos, técnicas ou metodologias reaplicáveis capazes de orientar para o

desenvolvimento rural sustentável, produção sustentável e gestão de unidade produtiva agropecuária, extrativista e agroindustrial dos movimentos sociais da agricultura familiar, ribeirinhos, indígenas e quilombolas aplicadas às dinâmicas da educação básica, do campo, das águas, das florestas, da educação profissional e tecnológica. Visa também a realização de estudos e pesquisas sobre a economia solidária e o cooperativismo como práticas pedagógicas e como instrumentos de gestão de empreendimentos agroalimentares (unidade produtiva familiar, cooperativas, associações e agroindústrias) aplicada à dinâmica da autogestão, cooperação e ajuda mútua nos ambientes de trabalho associados e coletivos. Desenvolver estudos e pesquisas sobre processos de planejamento e gestão da produção agrícola, dos sistemas agroindustrial, das cadeias produtivas e arranjos produtivos locais articulados com políticas públicas de desenvolvimento rural, dando ênfase para governança do sistema agroalimentar e acesso aos mercados, que viabilizem a produção de alimentos saudáveis e comercialização justa e solidária, a partir de processos de gestão de empreendimentos agroalimentares inovadores, como objetivo de aumentar a produtividade, subsidiar as tomadas de decisões e ao mesmo tempo reduzir os custos, aumentando a competitividade dos produtos agroalimentares.

Engenharia, Ciência e Tecnologia de Alimentos

Descrição: Esta linha de pesquisa compreende estudos e pesquisas interdisciplinares na área da engenharia, processamento, desenvolvimento de novos produtos, controle da qualidade e tecnologias de alimentos de produtos de origem animal e vegetal oriundos de sistemas de produção sustentáveis. Compreende a investigação de compostos bioativos de matérias-primas da Amazônia, desenvolvimento de processos e tecnologias para aplicação destes compostos em alimentos saudáveis com propriedades funcionais, e seus aspectos toxicológicos. Estuda e avalia o comportamento das propriedades físicas, físico-químicas, microestruturais, biológicas e sensorial dos alimentos de origem animal e vegetal, visando auxiliar na identificação das condições ótimas de processo no dimensionamento de equipamentos e novos produtos. Assim como, visa caracterizar os subprodutos das matérias-primas regionais com relação às suas propriedades nutricionais, físico-químicas, bioquímicas e o seu aproveitamento no desenvolvimento de novos produtos e processos da indústria de alimentos. Visa também intensificar a incorporação de inovações tecnológicas para o desenvolvimento de novos produtos e processos, e aperfeiçoar os alimentos existentes das indústrias e agroindústrias do território amazônico, a partir da adoção de práticas inovadoras de produtos, processos e gestão da produção agroindustrial focando na segurança alimentar e nutricional e soberania alimentar. Assim como, desenvolver inovações aplicadas à adaptação de máquinas e equipamentos no processo de produção agrícola e agroindustrial. Também visa o desenvolvimento de tecnologias sociais compreendendo produtos, técnicas ou metodologias reaplicáveis, desenvolvidas na interação com a comunidade e agroindustriais territoriais/locais e que representem efetivas soluções de transformações sociais voltadas para a produção de alimentos saudáveis e a autogestão de empreendimentos agroalimentares.

3 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Requisitos para a inscrição no curso de Mestrado Profissional:

- Ser portador de diploma de curso superior em qualquer área, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente.

- O candidato concluinte de curso de graduação em qualquer área, **no segundo semestre letivo de 2022**, deve apresentar obrigatoriamente uma declaração que ateste que está na fase de integralização do curso, emitida pela coordenação do curso ao qual está vinculado. O candidato classificado no certame na condição de concluinte terá prazo para entrega do diploma até a próxima matrícula.

3.2 Requisitos para a inscrição no curso de Doutorado Profissional:

- Ser portador de diploma de Mestrado em qualquer área do conhecimento, emitido por instituição de ensino reconhecida pela CAPES ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente.
- O candidato concluinte de curso de mestrado em qualquer área, **no segundo semestre letivo de 2022**, deve apresentar obrigatoriamente uma declaração que ateste que está na fase de integralização do curso, emitida pela coordenação do programa ao qual está vinculado. O candidato classificado no certame na condição de concluinte terá prazo para entrega do diploma até a próxima matrícula.

4 INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deverá ser realizada da seguinte forma: no ato da inscrição deverá ser inserida, **em um único arquivo (PDF), com capacidade máxima de 30 MB, toda a documentação digitalizada**, na ordem listada a seguir, que será enviada para o e-mail do processo seletivo psppdrgea@ifpa.edu.br.

4.2 Documentação que compõe o ato de inscrição ao certame para **TODOS(AS) CANDIDATOS(AS) AO MESTRADO**: formulário de inscrição (**Anexo II**); Diploma de graduação ou Declaração de conclusão do curso até o período estipulado pelo programa para habilitação de matrícula; documento oficial de identidade ou passaporte para estrangeiros; cadastro de pessoa física/CPF; título eleitoral; e proposta de projeto de pesquisa aplicada, de acordo com o roteiro proposto pelo programa (**Anexo VIII**).

4.3 Documentação que compõe o ato de inscrição ao certame para **TODOS(AS) CANDIDATOS(AS) AO DOUTORADO**: formulário de inscrição (**Anexo II**); Diploma de mestrado ou declaração que ateste que está na fase de integralização do curso, emitida pela coordenação do programa ao qual está vinculado; documento oficial de identidade ou passaporte para estrangeiros; cadastro de pessoa física/CPF; título eleitoral; e proposta de projeto de pesquisa aplicada, de acordo com o roteiro proposto pelo programa (**Anexo VIII**).

4.4 Para candidatos(as) inscritos como pretos ou pardos (negros) é necessário adicionar aos documentos de inscrição: Autodeclaração de raça/cor para candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) (**Anexo III**) e Autorização de uso de imagem e áudio (**Anexo IV**).

4.5 Para candidatos(as) inscritos como indígenas é necessário adicionar aos documentos de inscrição: Autodeclaração para candidato(a) autodeclarado(a) indígena (**Anexo V**), Declaração de pertencimento à comunidade indígena (carta assinada por liderança(s) ou organização indígena (**Anexo VI**) e Autorização de uso de imagem e áudio (**Anexo IV**).

4.2.3 Para candidatos(as) inscritos como pessoa com deficiência é necessário adicionar aos documentos

de inscrição: Autodeclaração de pessoa com deficiência para candidato(a) autodeclarado(a) deficiente (**Anexo VII**) e Laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças - CID.

4.3 A aprovação dos candidatos inscritos como pretos ou pardos (negros) está condicionada ao parecer favorável emitido pela Comissão Local de Heteroidentificação.

4.4 As inscrições realizadas que contemplem todos os requisitos necessários previstos no **item 4** serão homologadas pela Comissão Permanente do Processo Seletivo (Portaria nº 525/2017/IFPA Campus Castanhal).

4.5 Não serão aceitos documentos após o prazo de inscrição. A falta de documentos ou informações resultará no indeferimento do pedido de inscrição.

4.6 As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do candidato ou a matrícula do aluno será cancelada.

4.7 O resultado de todas as etapas será publicado na página dos Processos Seletivos do IFPA (<https://prosel.ifpa.edu.br/>), de acordo com o cronograma do edital.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos com a inscrição homologada será conduzida pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, com avaliação feita por banca composta por 3 (três) professores internos e, ou, externos ao PPDRGEA, e consistirá em 3 (três) fases.

5.1 FASE 1 – Análise da proposta de projeto de pesquisa aplicada (eliminatória e classificatória)

5.1.1 Serão consideradas classificadas as propostas de projetos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta), em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. As propostas de projetos inscritas para orientadores que não apresentem aderência às temáticas abordadas pelo(a) orientador(a), mas sejam consideradas relevantes para o programa, poderão ser remanejadas para outro(a) orientador(a) ou orientador(a) conforme avaliação da banca examinadora.

5.1.2 A nota da análise da proposta do projeto de pesquisa aplicada será composta pela média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores. O roteiro para elaboração da proposta de projeto de pesquisa está disponível no **Anexo VIII**.

5.1.3 Serão observados os critérios previstos no **Anexo IX**.

5.2 FASE 2 – Defesa da proposta de projeto de pesquisa aplicada (eliminatória e classificatória)

5.2.1 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta), em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2.2 A defesa consistirá na apresentação da proposta de projeto de pesquisa aplicada e arguição realizada pela banca avaliadora. O candidato terá até 15 minutos para fazer sua apresentação.

5.2.3 A defesa ocorrerá de forma remota (*on line*), por meio de vídeo conferência na Plataforma Google Meet ou por outro programa ou portal, que será divulgado na convocação dos candidatos para essa etapa. O(a) candidato(o) será responsável pelas condições técnicas de acesso a sala virtual. As defesas serão organizadas por ordem alfabética dos candidatos aprovados para cada orientador(a). O uso de recursos didáticos (slides) é opcional e será de total responsabilidade do candidato seu compartilhamento e exposição.

5.2.4 No início da defesa *on line*, o candidato será convidado a apresentar o documento de identidade oficial com foto e fazer a leitura do seu nome e número do documento. A defesa só poderá ser realizada se a transmissão permitir o reconhecimento do candidato e de seu documento de identidade. O candidato deverá deixar a câmera ligada durante toda a defesa.

5.2.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a utilização de equipamento com acesso à internet (*notebook*, computador de mesa, *ipad*, *tablet* ou aparelho celular) com microfone, caixa de som ou fone de ouvidos e câmera de vídeo habilitados e em pleno funcionamento.

5.2.6 O candidato que não comparecer à defesa no horário publicado, conforme item 5.2.3, será automaticamente desclassificado deste certame.

5.3.7 Caso ocorra falha técnica, de exclusiva responsabilidade dos membros da banca, que impeça a realização da defesa *on line*, o candidato será convocado novamente.

5.2.8 No momento da defesa, na sala virtual, estarão presentes apenas o candidato e a banca examinadora, exceto para candidatos PcD que manifestem a necessidade de acompanhamento especial. Para tanto, o candidato deverá manifestar a necessidade de atendimento à comissão do processo seletivo pelo e-mail psppdrgea@ifpa.edu.br, caso tenha sido classificado na etapa de avaliação dos projetos.

5.2.9 Na defesa, serão avaliados os critérios previstos no **Anexo X**.

5.3 FASE 3 – Prova de Títulos (classificatória)

5.3.1 Será feita de acordo com a tabela de pontuação do Currículo, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o **Anexo XI**.

5.3.2 O candidato deverá enviar a documentação comprobatória dos títulos digitalizada e ordenada de acordo com a sequência constante no **Anexo XI, EM ARQUIVO ÚNICO (PDF) e COM TODAS AS PÁGINAS NUMERADAS**.

5.3.3 O arquivo não poderá exceder 30 MB e deverá ser enviado para o e-mail psppdrgea@ifpa.edu.br.

5.3.4 No arquivo único digitalizado, o primeiro documento deverá ser o *Curriculum Vitae* (CV) registrado na Plataforma Lattes/CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br/>. Logo após, **O CANDIDATO ADICIONARÁ AS PÁGINAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS TÍTULOS RESPEITANDO A ORDEM APRESENTADA NO ANEXO XI**. Na sequência, incluirá a Carta de

Recomendação da instituição pública ou privada para candidatos com vínculo de trabalho, conforme modelo constante do **Anexo XII**. Por fim, o Termo de compromisso de dedicação exclusiva de tempo ao curso, conforme modelo constante no **Anexo XIII (obrigatório)**.

5.3.5 Os itens do **Anexo XI**, que pontuam as comprovações apresentadas em período determinado (GRUPOS 2, 4, 5, 6, 7 e 8), **terão como referência para contabilização o ano de 2020**.

5.3.6 Somente serão pontuados os títulos que constarem no CV.

6 RESULTADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os resultados serão publicados ao final de cada etapa na página dos Processos Seletivos do IFPA (<https://prosel.ifpa.edu.br/>). O candidato terá **48 horas de prazo** para interpor recurso à Comissão de Seleção, a partir do horário de divulgação das fases eliminatórias e, ou, classificatórias. A Comissão avaliará o recurso e emitirá parecer, conforme estabelecido no cronograma de seleção.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo nos endereços disponibilizados.

6.3 O PPDRGEA fica desobrigado de comunicar os candidatos, via e-mail ou telefone, sobre qualquer informação já divulgada no presente edital e na página dos Processos Seletivos do IFPA (<https://prosel.ifpa.edu.br/>).

6.4 A solicitação de recurso deverá ser feita de acordo com o **Anexo XIV**, devendo ser enviada para o e-mail psppdrgea@ifpa.edu.br à Comissão do Processo Seletivo. Caso o candidato deseje enviar algum documento juntamente com o **Anexo XIV**, deverá organizá-lo **EM ARQUIVO ÚNICO (PDF)**, conforme orientações feitas para as etapas anteriores. **O arquivo não poderá exceder 5 MB**.

6.5 A Comissão avaliará o recurso e enviará o parecer para o e-mail do candidato, conforme estabelecido no cronograma.

6.6 As avaliações serão efetuadas por bancas designadas pela Comissão Permanente do Processo de Seletivo.

6.7 A Nota Final (NF) do candidato será determinada pela média ponderada:

$$NF = \frac{[(AP \times 2) + (DP \times 3) + (AT)]}{6}$$

Onde: NF – Nota final; AP – Análise da proposta de projeto de pesquisa aplicada; DP – Defesa da proposta de projeto de pesquisa aplicada; AT – Análise de Títulos.

6.8 O candidato será considerado classificado, respeitando o número de vagas conforme edital e de acordo

com a ordem decrescente de pontuação.

6.9 Em caso de empate entre notas de candidatos, será utilizado como primeiro critério de desempate a maior pontuação da defesa da proposta de projeto de pesquisa aplicada, seguido da avaliação da proposta de projeto de pesquisa aplicada e da prova de títulos, até que ocorra o desempate.

6.10 O não envio dos materiais do candidato nas datas estabelecidas no cronograma desse edital implicará na sua eliminação automática.

7 AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS DE AÇÃO INCLUSIVA

7.1 Para os candidatos inscritos e classificados e/ou aprovados para as vagas de Ação Inclusiva será realizado um processo de confirmação da autodeclaração. A verificação será feita pela Comissão Local de Heteroidentificação do IFPA Campus Castanhal, cujas decisões motivadas serão adotadas por maioria simples de seus membros, conforme previsto na **Resolução nº 732 – IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022**. Os procedimentos adotados pelas comissões de heteroidentificação estão descritos na **Resolução nº 732 – IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022**.

7.2 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos (negros), serão submetidos à avaliação com base, unicamente no fenótipo e, se necessário, por meio de perguntas direcionadas ao(à) candidato(a) para dirimir possíveis dúvidas, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. A verificação da autenticidade da autodeclaração para as características fenotípicas ocorrerá de forma presencial, por meio de procedimentos realizados pela Comissão Local de Heteroidentificação do Campus do Castanhal.

7.3 Os candidatos autodeclarados indígenas terão sua documentação enviada para a Comissão Institucional de Heteroidentificação que fará a verificação para validação da Autodeclaração e da Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena atestando seu vínculo ao grupo, no ato da inscrição no processo seletivo.

7.4 O candidato que tiver parecer desfavorável expedido pela Comissão de Heteroidentificação do IFPA Campus Castanhal poderá interpor recurso, por meio de documento próprio para esse procedimento (**Anexo XV**).

7.5 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será considerado faltoso e concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

7.6 O candidato indeferido na fase inicial da heteroidentificação ou que tiver o recurso indeferido, concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

8 DA HABILITAÇÃO E MATRÍCULA

8.1 Haverá um período destinado à habilitação e matrícula dos candidatos aprovados, que consistirá na apresentação dos originais, sem rasuras, das documentações descritas no **item 4.2 (para candidatos ao**

Mestrado) e item 4.3 (para candidatos ao Doutorado), juntamente com os originais dos Anexos XII e XIII.

8.2 A apresentação da documentação deverá ser feita na secretaria do programa no IFPA Campus Castanhal, Bloco C, Térreo. O período de habilitação e matrícula será informado na página dos Processos Seletivos do IFPA (<https://prosel.ifpa.edu.br/>) juntamente com o resultado final.

8.3 O candidato que fraudar, falsificar ou modificar seus documentos de pessoa física ou Certificados e/ou Títulos poderá responder civilmente de acordo com o Cap. III: Da Falsidade Documental (art. 296 a 305) e Cap. V: Das Fraudes em Certames de Interesse Público (art. 311-A) do Código Penal Brasileiro.

9 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Somente serão considerados documentos de identificação oficial para fins deste processo seletivo: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto). Não será aceita cópia dos documentos listados ainda que autenticada, nem protocolo de documentos.

9.2 O candidato é totalmente responsável pela documentação apresentada. O não envio de qualquer uma das documentações exigidas no edital implicará em eliminação do candidato.

9.3 A Coordenação do Programa não assegura a concessão de bolsa de estudo a candidatos selecionados.

9.4 A Comissão pode julgar e decidir pelo deferimento ou indeferimento da matrícula do candidato no momento da habilitação.

9.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

Castanhal, 20 de outubro de 2022.

Profa. Dra. Louise Ferreira Rosal

Presidente da Comissão Permanente do Processo do Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares
Portaria nº525 de 06/11/2017 – IFPA/Campus Castanhal

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 01/2022	
Divulgação e Publicação do edital no site do IFPA	20 a 24/10/2022
Prazo para interposição de recurso contra o Edital 01/2021-PPDRGEA	25 a 26/10/2022
Período de análise da(s) interposição(ões) apresentada(s) contra o Edital 01/2021-PPDRGEA e publicação	27/10/2022
Período de inscrição	28/10 a 20/11/2022
Divulgação das inscrições homologadas	22/11/2022
Prazo para interposição de recurso para a divulgação das inscrições homologadas	23 a 24/11/2022
Divulgação das inscrições homologadas após análise dos recursos	25/11/2022
Divulgação dos candidatos aprovados na análise das propostas de projeto de pesquisa aplicada	09/12/2022
Prazo para interposição de recurso para a análise das propostas de projeto de pesquisa aplicada	12 a 13/12/2022
Divulgação do resultado final das propostas de projeto de pesquisa aplicada aprovadas	15/12/2022
Período para a defesa da proposta de projeto de pesquisa aplicada	16 a 23/12/2022
Divulgação do resultado da defesa das propostas de projeto de pesquisa aplicada	27/12/2022
Prazo para interposição de recurso para o resultado das defesas das propostas de projeto de pesquisa aplicada	28 a 29/12/2022
Divulgação do resultado final das defesas das propostas de projeto de pesquisa aplicada	30/12/2022
Prazo para envio da documentação para a prova de títulos	03 a 05/01/2023
Divulgação do resultado da prova de títulos	17/01/2023
Prazo para interposição de recurso para a prova de títulos	18 a 19/01/2023
Divulgação do resultado da prova de títulos após interposição de recurso	23/01/2023
Convocação para heteroidentificação	24/01/2023
Aferição da Comissão Local de Heteroidentificação	25 a 27/01/2023
Resultado preliminar da aferição da Comissão Local de Heteroidentificação	30/01/2023
Prazo para interposição de recurso contra a Avaliação de Heteroidentificação	31/01 a 03/02/2023
Análise de recurso contra a Avaliação de Heteroidentificação	06 a 07/02/2023
Resultados dos recursos contra a Avaliação de Heteroidentificação	09/02/2023
Divulgação da Avaliação de Heteroidentificação após interposição de recurso	10/02/2023

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS CASTANHAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGROALIMENTARES

Divulgação do resultado final do PS após avaliação de Heteroidentificação	13/02/2023
Prazo para interposição de recurso para o resultado final	14 a 15/02/2023
Divulgação do resultado final após prazo para a interposição de recurso	16/02/2023
Período de habilitação de matrícula	27 a 28/02/2023

Castanhal, 20 de outubro de 2022.

Profa. Dra. Louise Ferreira Rosal

Presidente da Comissão Permanente do Processo do Seletivo do Mestrado Profissional
em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares
Portaria nº525 de 06/11/2017 – IFPA/Campus Castanhal

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS CASTANHAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGROALIMENTARES
EDITAL 01/2022 - PPDRGEA

ANEXO I - INFORMAÇÕES SOBRE OS DOCENTES QUE COMPÕEM O PROGRAMA E VAGAS DISPONIBILIZADAS

Quadro 1 – Docentes orientadores do Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares.

Linha de Pesquisa/Subárea	Orientador(a)	Vaga(s) disponibilizada(s)	Link para Currículo na Plataforma Lattes/CNPq	E-mail institucional
Dinâmica e Manejo de Agroecossistemas/ Subárea Agroecologia	Louise Ferreira Rosal	01	http://lattes.cnpq.br/5242357934945921	louise.rosal@ifpa.edu.br
	Roberta de Fátima Rodrigues Coelho	02	http://lattes.cnpq.br/5087742186772701	roberta.coelho@ifpa.edu.br
	Romier da Paixão Sousa	02	http://lattes.cnpq.br/4322101637185188	romier.sousa@ifpa.edu.br
Dinâmica e Manejo de Agroecossistemas/ Subárea Agronomia	Augusto José Silva Pedroso	01	http://lattes.cnpq.br/7493360101275598	augusto.pedroso@ifpa.edu.br
	Pablo Radames Cabral de Franca	02	http://lattes.cnpq.br/1872317558913628	pablo.radames@ifpa.edu.br
	Rosana Cardoso Rodrigues da Silva	01	http://lattes.cnpq.br/5714732759326483	rosana.rodrigues@ifpa.edu.br
Dinâmica e Manejo de Agroecossistemas/ Subárea Ciência animal	Lian Valente Brandão	01	http://lattes.cnpq.br/2728614973665468	lian.brandao@ifpa.edu.br
	Luis André Luz Barbas	01	http://lattes.cnpq.br/0067206681021272	andre.barbas@ifpa.edu.br
Gestão de Empreendimentos Agroalimentares/ Tecnologia e Análises de Produtos Agroindustriais	Maria Regina Sarkis Peixoto Joele	01	http://lattes.cnpq.br/2618640380469195	regina.joele@ifpa.edu.br
	Suely Cristina Gomes de Lima	02	http://lattes.cnpq.br/4424193784973616	suely.lima@ifpa.edu.br
	Suezil de C. Amaral Ribeiro	01	http://lattes.cnpq.br/3519207052266437	suezil.de.ribeiro@ifpa.edu.br

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS CASTANHAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGROALIMENTARES

Linha de Pesquisa/Subárea	Orientador(a)	Vaga(s) disponibilizada(s)	Link para Currículo na Plataforma Lattes/CNPq	E-mail institucional
Gestão de Empreendimentos Agroalimentares/ Administração, Economia e Serviço Social	Adebaro Alves dos Reis	02	http://lattes.cnpq.br/7556581653253546	adebaro.reis@ifpa.edu.br
	Felix Lelis da Silva	01	http://lattes.cnpq.br/9453209743354574	felix.lelis@ifpa.edu.br
	Júlio César Suzuki	02	http://lattes.cnpq.br/4360471897465420	jcsuzuki@udp.br
	Maria José de Souza Barbosa	02	http://lattes.cnpq.br/6967470592226610	majose@ufpa.br
Gestão de Empreendimentos Agroalimentares/ Educação	Antonio Jorge Paraense da Paixao	01	http://lattes.cnpq.br/2722578812600132	antonio.paraense@ifpa.edu.br
	Miranilde Oliveira Neves	01	http://lattes.cnpq.br/1925579730007629	miranilde.oliveira@ifpa.edu.br

Quadro 2 – Docentes orientadores do Doutorado Profissional em Desenvolvimento Rural e Sistemas Agroalimentares.

Linha de Pesquisa	Orientador(a)	Vaga(s) disponibi- lizada(s)	Link para Currículo na Plataforma Lattes/CNPq	E-mail institucional
Desenvolvimento Rural, Agroecologia e Manejo de Recursos Naturais	Luis Otavio Do Canto Lopes	01	http://lattes.cnpq.br/0067206681021272	odocanto@gmail.com
	François Laurent	01	http://lattes.cnpq.br/9969382109875336	francois.laurent@univ-lemans.fr
	Roberta de Fátima Rodrigues Coelho	02	http://lattes.cnpq.br/5087742186772701	roberta.coelho@ifpa.edu.br
	Romier da Paixão Sousa	02	http://lattes.cnpq.br/4322101637185188	romier.sousa@ifpa.edu.br
Educação, Economia Solidária e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares	Adebaro Alves dos Reis	02	http://lattes.cnpq.br/7556581653253546	adebaro.reis@ifpa.edu.br
	José Daniel Gomez Lopez	01	http://lattes.cnpq.br/7253069023321690	jd.gomez@ua.es
	Júlio César Suzuki	02	http://lattes.cnpq.br/4360471897465420	jcsuzuki@udp.br
	Maria José de Souza Barbosa	02	http://lattes.cnpq.br/6967470592226610	majose@ufpa.br
	Felipe Addor	01	http://lattes.cnpq.br/4471650676535041	faddor@gmail.com
Engenharia, Ciência e Tecnologia de Alimentos	Maria Regina Sarkis Peixoto Joele	01	http://lattes.cnpq.br/2618640380469195	regina.joele@ifpa.edu.br
	Suezil de Conceição Amaral Ribeiro	02	http://lattes.cnpq.br/3519207052266437	suezil.de.ribeiro@ifpa.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
Pará
Campus Castanhal

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS CASTANHAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGROALIMENTARES

EDITAL 01/2022 - PPDRGEA
ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NÍVEL PRETENDIDO: () MESTRADO () DOUTORADO			
NOME COMPLETO			
DATA DE NASCIMENTO (DD/MM/AAAA)		NATURALIDADE (CIDADE)	
		UF	
NOME COMPLETO DO PAI			
NOME COMPLETO DA MÃE			
ENDEREÇO		BAIRRO	CIDADE/UF
CEP	TEL. RESIDENCIAL	TEL. COMERCIAL	TEL. CELULAR
E-MAIL PRINCIPAL		E-MAIL SECUNDÁRIO	
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO	CPF
TÍTULO DE ELEITOR		ZONA	SEÇÃO
CONCORRERÁ À VAGA RESERVADA PARA AÇÃO INCLUSIVA? SIM () NÃO () SE SIM, QUAL? PRETO () PARDO () INDÍGENA () PESSOA COM DEFICIÊNCIA () QUAL? _____			

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO EM:	ANO DE INÍCIO:	ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:		
ESPECIALIZAÇÃO EM:	ANO DE INÍCIO:	ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:		

MESTRADO EM:	ANO DE INÍCIO:	ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:		

3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

EXERCE ATIVIDADE PROFISSIONAL NO MOMENTO?	() SIM	() NÃO
EMPRESA/INSTITUIÇÃO:		
CARGO:		

4. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

()	Adebaro Alves dos Reis
()	Antonio Jorge Paraense da Paixao
()	Augusto José Silva Pedroso
()	Felipe Addor
()	Felix Lelis da Silva
()	François Laurent
()	José Daniel Gomez Lopez
()	Júlio César Suzuki
()	Lian Valente Brandão
()	Louise Ferreira Rosal
()	Luis André Luz Barbas
()	Luis Otavio Do Canto Lopes
()	Maria José de Souza Barbosa
()	Maria Regina Sarkis Peixoto Joele
()	Miranilde Oliveira Neves
()	Pablo Radames Cabral de Franca
()	Roberta de Fátima Rodrigues Coelho
()	Romier da Paixão Sousa
()	Rosana Cardoso Rodrigues da Silva
()	Suely Cristina Gomes de Lima
()	Suezilde da C. Amaral Ribeiro

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS CASTANHAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGROALIMENTARES

Venho por meio deste, requerer a Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares, inscrição no PS conforme Edital 01/2022. Declaro para os devidos fins que este formulário contém informações completas e exatas. Caso seja aprovado, comprometo-me a seguir o Regimento do Programa de Pós-Graduação. Estou ciente de que a aprovação não implica em concessão de bolsa de estudo.

Local	Data	Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 01/2022- PPDRGEA

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PRETO(A) OU PARDO(A)

Eu, _____, data de
nascimento: ____/____/____, naturalidade: _____ (cidade,
estado, país), RG: _____, data de emissão: ____/____/____, órgão emissor:
_____, C.P.F.: _____, estado civil:
_____, endereço:

CEP _____, cidade: _____, estado:
_____, telefone(s):
_____, email:

_____; estou ciente e concordo com as regras
do Edital no 01/2022 – PPDRGEA, declarando-me preto(a)/pardo(a). Por esta razão, opto por concorrer na
modalidade de reserva de vagas para pretos(as) e pardo(as).

Cidade/UF: _____, data: _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 01/2022 - PPDRGEA

ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portado(a) da cédula de identidade RG _____, inscrito no CPF _____, endereço _____, CEP _____, município _____, estado _____;

AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo para efeitos de aferição da heteroidentificação, visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Cidade/UF: _____, data: _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome completo do(a) candidato(a):

Telefone:

EDITAL 01/2022 - PPDRGEA

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA

Eu, _____, pertencente à comunidade indígena _____, nascido em ____/____/____, naturalidade: _____ (cidade, estado, país), RG _____, data de emissão ____/____/____, órgão emissor _____, C.P.F. _____, estado civil _____, endereço _____, CEP _____, cidade _____, estado _____, telefone(s) _____, e-mail _____; estou ciente e concordo com as regras do Edital no 01/2022 – PPDRGEA, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

Cidade/UF: _____, data: ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 01/2022 - PPDRGEA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representante(s) do Povo Indígena
_____ da Aldeia (se for o
caso)_____, localizada na Terra Indígena (se for o caso)
_____, declaro(amos) que
_____ é membro reconhecido(a)
desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e
de _____, tendo (pequeno texto
que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

_____.

Por ser verdade, assino(amos) a presente declaração.

Cidade/UF: _____, data: ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a)(s) declarante(s)

***OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena/assinatura; nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal.**

EDITAL 01/2022 - PPDRGEA

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no
município de _____, estado
_____, filho de _____ e de
_____, estado civil _____,
residente e domiciliado à _____
_____ CEP nº _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor
_____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que sou **Pessoa com**
Deficiência. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no
Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Cidade/UF: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 01/2022 - PPDRGEA

ANEXO VIII - ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA
APLICADA

DEFINIÇÃO BÁSICA DE PESQUISA APLICADA

A pesquisa aplicada é aquela cujo principal objetivo é a geração de conhecimento para aplicação prática e imediata, dirigidos à solução de problemas específicos envolvendo os interesses locais, territoriais e regionais. Contribui para fins práticos, visando à solução de problemas encontrados na realidade do meio rural e dos empreendimentos agroalimentares. Enquadram-se os trabalhos executados com a finalidade de adquirir novos conhecimentos, com vistas ao desenvolvimento ou inovação tecnológica de produtos, processos, serviços e sistemas sustentáveis.

ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA:

ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS – CAPA E CONTRACAPA – TÍTULO E AUTOR

1) INTRODUÇÃO

2) OBJETIVOS

3.1 Geral

3.2 Específicos

3) REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

4) METODOLOGIA

5) RESULTADOS ESPERADOS

6) PRODUTO ESPERADO

7) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Os elementos textuais do projeto de pesquisa aplicada deverá conter, no máximo, **15 (quinze) páginas**, obedecendo o seguinte formato: letra em tamanho 12 (Fonte Times New Roman), espaçamento 1,5 cm entre linhas, as margens das páginas devem ser: superior e esquerda de 3cm; inferior e direita de 2cm. Deve estar de acordo com as normas da ABNT (NBR 2023/2018 e NBR 10520/2002).

EDITAL 01/2022 - PPDRGEA

ANEXO IX - AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO (1º FASE – VALOR 100 PONTOS)

Nome do(a) candidato(a)		Inscrição nº
Nome do(a) orientador(a)		
Ação inclusiva	Sim () Não ()	
Data		

ANÁLISE DA PROPOSTA DE PROJETO

Adequação à(s) temática(s) de interesse do(a) orientador(a) (o tema deve estar adequado à/s área/s de interesse do/a orientador/a). Caso negativo, sugerir outro(a) orientador(a):		SIM	NÃO
Itens	Critérios de avaliação	Pontos	Avaliação
01	Articulação entre a Temática do Programa, a Linha de Pesquisa/ Subárea Escolhida (ou nova Subárea, caso o projeto tenha sido redirecionado) e a Proposta do Projeto – integração entre as argumentações apresentadas	15,0	
2	Relevância do tema (contribuição efetiva da proposta para a realidade apresentada no material)	10,0	
3	Linguagem técnica (adequação e coerência da linguagem com a subárea que concorre)	10,0	
4	Viabilidade técnica, econômica e temporal para a execução do projeto (exequibilidade do projeto)	10,0	
5	Produto da pesquisa (produto de inovação tecnológica coerente com a subárea que concorre e com os objetivos do projeto)	5,0	
6	Organização e estética do trabalho (ABNT)	-	
6.1	Justificativa	10,0	
6.2	Revisão Bibliográfica	10,0	
6.3	Objetivos	10,0	
6.4	Metodologia	10,0	
6.5	Resultados esperados	5,0	
6.6	Referências	5,0	
	Total	100,0	

Total de pontos obtidos: _____ (_____)

Professor avaliador:

Assinatura do professor _____

EDITAL 01/2022 - PPDRGEA

**ANEXO X - AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO (2º FASE –
VALOR 100 PONTOS)**

Candidato(a): _____

Data: ____/____/____

Horário de início: _____ **Horário de Término:** _____

Tempo destinado à apresentação: até 15 minutos

Tempo usado pelo candidato: _____

Item	Aspectos Avaliados	Pontuação máxima	Pontos Obtidos
1	Articulação entre a temática escolhida para desenvolver com o(a) orientador(a), a proposta de projeto e o desenvolvimento rural e gestão de empreendimentos agroalimentares	20	
2	Relevância da proposta (problema e justificativa) da pesquisa a ser investigada	20	
3	Clareza dos objetivos da pesquisa	20	
4	Adequação da metodologia	20	
5	Domínio do referencial teórico	10	
6	Relevância tecnológica e social do projeto (observar o produto)	10	
	Total de Pontos	100	

Total de pontos obtidos: _____ (_____)

Professor avaliador:

Assinatura do professor _____

EDITAL 01/2022 - PPDRGEA

ANEXO XI - FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Nome do Candidato		Inscrição nº
Data:		

PONTUAR SOMENTE OS TÍTULOS QUE CONSTAREM NO CURRÍCULO VITAE

GRUPO 1 - TITULAÇÃO ACADÊMICA

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS		Item(ns)/Página no C. Lattes	Número(s) do Comprovante
	Valor	Obtidos		
1. Título de Doutorado	80			
2. Título de Mestre	50			
3. Título de Especialista	30			
Total de Pontos GRUPO 1:				
OBS: Pela titulação acadêmica, devidamente comprovada, serão atribuídos os pontos acima descritos, não acumuláveis, ao final considerando-se apenas o maior valor.				

GRUPO 2 - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (A PARTIR DE JANEIRO DE 2020)

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS		Item(ns)/Página no C. Lattes	Número(s) do Comprovante
	Valor unitário	Obtidos		
2.1 Participante de cursos na área específica e/ou área afim com duração de:				
2.1.1 Igual ou maior que 80 horas	3			
2.1.2 Igual ou maior que 40 horas	2			
2.1.3 Igual ou maior que 20 horas	1			
2.2 Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas escolares na área específica e/ou área afim				
2.2.1 Eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas escolares Regional	0,3			
2.2.2 Eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas escolares Nacional	0,5			
2.2.3 Eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas escolares Internacional	1,0			
Total de Pontos GRUPO 2:				

GRUPO 3 - ATIVIDADES ACADÊMICAS / PROFISSIONAL

3.1 ATIVIDADES ACADÊMICAS

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	Item(ns)/Página	Número(s) do
---------------	--------	-----------------	--------------

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS CASTANHAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGROALIMENTARES

			no C. Lattes	Comprovante
	Valor	Obtidos		
3.1.1 Monitoria	3 pontos/ semestre			
3.1.2 Bolsista*	3 pontos/ semestre			
3.1.3 Estágio Extra-curricular	2 pontos/ semestre			
Total de Pontos ITEM 3.1:				
OBS: Serão atribuídos pontos, por período completo, não cumulativos.				
* pesquisa e extensão durante período acadêmico.				

3.2 ATIVIDADE PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS		Item(ns)/Página no C. Lattes	Número(s) do Comprovante
	Valor	Obtidos		
3.2.1 Docência (em instituição reconhecida pelo MEC em nível médio, técnico, superior ou pós-graduação)	5 pontos/ semestre			
3.2.2 Experiência profissional não acadêmica comprovada em áreas afins ao curso.	5 pontos/ semestre			
Total de Pontos ITEM 3.2:				
OBS: Será pontuada a atividade que tiver integralizado período completo e não cumulativo, com atribuição máxima de 30 pontos para o subgrupo 3.2.				
Total de Pontos GRUPO 3:				

GRUPO 4 - PROJETOS DE PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO (A PARTIR DE JANEIRO DE 2020)

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS		Item(ns)/Página no C. Lattes	Número(s) do Comprovante
	Valor unitário	Obtidos		
4.1 Coordenação de Programas /Projetos de concluídos	6			
4.2 Colaboração em Programas /Projetos de concluídos	2			
4.3 Coordenação de Programas /Projetos de em andamento	4			
4.4 Colaboração de Programas /Projetos de em andamento	2			
Total de Pontos GRUPO 4:				

OBS:

- Não serão acumuladas as pontuações de coordenação, participação e orientação referentes a uma mesma atividade;
- As atividades dos itens deverão ter, no mínimo, 01 ano de duração.

GRUPO 5 - PRODUÇÕES CIENTÍFICAS (A PARTIR DE JANEIRO DE 2020)

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS		Item(ns)/Página no C. Lattes	Número(s) do Comprovante
	Valor unitário	Obtidos		
5.1 Artigo científico publicado em periódico com Qualis CAPES na área Interdisciplinar				
1 Trabalho publicado em periódico Qualis A1 e A2	10			
5.1.2 Trabalho publicado em periódico Qualis B1 a B3	5			
5.1.3 Trabalho publicado em periódico Qualis B4 e B5	3			
5.2 Livro publicado com ISBN	8			
5.3 Capítulo de livro publicado com ISBN	5			
5.4 Textos em jornais e/ou revistas	1			
5.5 Trabalho completo publicado em anais de eventos				
5.5.1 Regional	0,5			
5.5.2 Nacional	1			
5.5.3 Internacional	2			
5.6 Resumo expandido publicado em anais de eventos				
5.6.1 Regional	0,3			
5.6.2 Nacional	0,5			
5.6.3 Internacional	1			
5.7 Resumo simples publicado em anais de eventos				
5.7.1 Regional	0,1			
5.7.2 Nacional	0,3			
5.7.3 Internacional	0,5			
Total de Pontos GRUPO 5:				
OBS: No caso de um mesmo trabalho ser apresentado como trabalho completo e resumo será considerado apenas o de maior pontuação. É necessária a apresentação do trabalho juntamente com o certificado.				

GRUPO 6 - PRODUÇÃO TÉCNICA (A PARTIR DE JANEIRO DE 2020)

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS		Item(ns)/Página no C. Lattes	Número(s) do Comprovante
	Valor unitário	Obtidos		
1 Assessoria e Consultoria*	3			
2 Programa de computador sem registro	3			
3 Cartas, mapas ou similares	3			
4 Curso de curta / oficina duração ministrado				
4.1 Igual ou maior que 80 horas	3			
4.2 Igual ou maior que 40 horas	2			
4.3 Igual ou maior que 20 horas	1			
5 Desenvolvimento de Material didático ou instrucional	3			
6 Editoração	3			
7 Palestrante e Participação de mesas redonda	1			
Total de Pontos GRUPO 6:				
*Não será acumulativo em relação a atuação profissional (item 3.2).				

GRUPO 7 - PRODUÇÃO ARTÍSTICA / CULTURAL (A PARTIR DE JANEIRO DE 2020)

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS		Item(ns)/Página no C. Lattes	Número(s) do Comprovante
	Valor unitário	Obtidos		
1 Artes Visuais	3			
Total de Pontos GRUPO 7:				

GRUPO 8 - INOVAÇÃO / PATENTES E REGISTROS (A PARTIR DE JANEIRO DE 2020)

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS		Item(ns)/Página no C. Lattes	Número(s) do Comprovante
	Valor unitário	Obtidos		
1 Patente	10			
2 Programa de computador registrado	10			
3 Cultivar protegida	10			
4 Cultivar registrada	10			
5 Marca registrada	10			
Total de Pontos GRUPO 8:				

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS CASTANHAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGROALIMENTARES

PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS		
GRUPO	DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	TITULAÇÃO ACADÊMICA	
2	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
3	ATIVIDADES ACADÊMICAS / PROFISSIONAL	
4	PROJETOS DE PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO	
5	PRODUÇÕES CIENTÍFICAS	
6	PRODUÇÃO TÉCNICA	
7	PRODUÇÃO ARTÍSTICA / CULTURAL	
8	INOVAÇÃO / PATENTES E REGISTROS	
Número de pontos:		
NOTA FINAL DA PROVA DE TÍTULOS (NFPT)		

OBS: Quando a nota final da prova de títulos NFPT dos candidatos para cada linha de pesquisa for maior que 100 (cem) pontos, a banca atribuirá NFPT = 100 (cem) pontos ao candidato que obtiver o maior número de pontos na prova de títulos. As notas finais dos demais candidatos serão calculadas, proporcionalmente, a partir da seguinte fórmula:

$$NFPT = \frac{100 \cdot PO}{NM}$$

Em que: PO é o total de pontos obtidos pelo candidato e NM é o número de pontos do candidato que obteve nota máxima. Caso a divisão não seja inteira e a primeira casa decimal for maior ou igual 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantêm-se o valor inteiro.

MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA	ASSINATURAS

EDITAL 01/2022 - PPDRGEA

**ANEXO XII - CARTA DE RECOMENDAÇÃO DA INSTITUIÇÃO OU
EMPREENHIMENTO AGROALIMENTAR COM VÍNCULO DE TRABALHO**

(Papel timbrado da Instituição ou Empreendimento)

NOME DA PESSOA RECOMENDADA possui vínculo empregatício com esta instituição desde o DIA/MÊS/ANO, executando produtos ou serviços, sob minha supervisão direta. Durante todo o período na INSTITUIÇÃO/EMPREENHIMENTO, manteve sua conduta pessoal e profissional irrepreensíveis, razão esta pela qual recomendo sua candidatura ao Curso de Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares, garantindo ainda que a mesma terá disponibilidade para exercer as atividades acadêmicas do referido curso pretendido.

Local/Data, ____ de _____ de 2022.

Atenciosamente,

Representante Legal da Instituição ou Empreendimento
(Com carimbo)

EDITAL 01/2022 - PPDRGEA

ANEXO XIII - TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

TERMO DE DEDICAÇÃO DE TEMPO AO CURSO

Eu, _____ carteira de
identidade nº _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que, uma
vez selecionado como aluno (a) do Curso de Mestrado Profissional em **DESENVOLVIMENTO RURAL
E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGROALIMENTARES**, tenho disponibilidade de tempo
para me dedicar às atividades acadêmicas durante 24 meses (MESTRADO) ou 48 meses (DOUTORADO)
de vigência do Curso.

Local/Data _____, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato

EDITAL 01/2022 - PPDRGEA

ANEXO XIV - MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO DE
EMPREENDIMENTOS AGROALIMENTARES - EDITAL Nº 01/2022**

Eu, _____, Inserir o nome LEGÍVEL do subscritor do recurso _____, CPF _____, RG _____, inscrito no Processo de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares, Edital nº 01/2022, requerimento da inscrição nº _____, apresento recurso junto à Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares contra o resultado da etapa _____. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: (se houver)
E-mail do(a) candidato(a): _____

Nestes termos,

Peço deferimento.

Castanhal, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)



Assinatura do(a) candidato(a)